



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL MCC/UFF Nº 1/2025, DE 30 DE JUNHO DE 2025

**CONSULTA ELEITORAL PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE
UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE
CIÊNCIAS CONTÁBEIS DE MACAÉ PARA O QUADRIÊNIO 2025/2029**

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – CEL, designada pelo Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé, através da Determinação de Serviço ICM/UFF nº 7 de 10 de junho de 2025, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 104/97 –CUV/UFF, torna público que está aberto o processo de consulta à Comunidade Universitária do Curso de Ciências Contábeis de Macaé, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e vice-coordenador da referida Coordenação para o quadriênio 2025-2029 e RESOLVE expedir as seguintes normas complementares:

CAPÍTULO I

DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL)

Art. 1º - A Comissão Eleitoral Local (CEL) é composta pelos membros titulares: ROBERTO PIRES SOARES JUNIOR (SIAPE nº 1790780), FLÁVIO MARCOS SILVA SARANDY (SIAPE nº 2746580), MAYCON PETER DA ROSA (SIAPE nº 1072220), e pelo membro suplentes JÚLIA ALVES E SOUZA (SIAPE nº 3438221) e os docentes LUCAS LOPES PINTO (matrícula nº124105026) e seu suplente MARCOS MIGUEL RAMOS DA FONSECA SOARES (matrícula nº124105029); sendo presidida pelo docente ROBERTO PIRES SOARES JUNIOR.

Parágrafo único – A CEL informa que qualquer contato acerca deste Edital para esclarecimentos seja realizado pelo *e-mail* institucional do presidente: robertopires@id.uff.br.

CAPÍTULO II

DOS CANDIDATOS

Art. 2º - Só poderão concorrer à eleição, a que se refere a presente norma, chapas completas, compostas de candidatos à Coordenador e vice-coordenador e cujos registros tenham sido solicitados em formulário próprio disponibilizado em ANEXO no prazo constante no presente Edital e deferidos por esta Comissão.

§ 1º– São elegíveis para os cargos de Coordenador e vice-coordenador da Coordenação do Curso de Ciências Contábeis e de Macaé, os professores lotados neste Departamento pertencentes ao Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé (Art. 30 do RGCE) para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução eleitoral, por uma única vez (Resolução CUV 61/2012).

§ 2º- São inelegíveis os professores:

- a) à disposição de órgãos não integrantes da UFF;
- b) em licença sem vencimentos.

CAPÍTULO III

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º - As inscrições das chapas serão realizadas, conforme o cronograma apresentado no Anexo I, por meio do formulário constante no Anexo II deste Edital. O formulário deverá ser preenchido com os dados referentes aos candidatos que irão compor a “chapa”, encaminhado por meio eletrônico para o *e-mail* do presidente da comissão eleitoral responsável pelo pleito, robertopires@id.uff.br, com cópia a coordenação do curso de Ciências Contábeis, mcc.icm@id.uff.br, informando no campo Assunto: REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA, com solicitação de confirmação de recebimento à comissão, no prazo indicado no Calendário Eleitoral, a qual também comunicará a coordenação de curso, as chapas inscritas no pleito eleitoral. O e-mail de confirmação de recebimento do requerimento de inscrição servirá como comprovante de inscrição da chapa. A comissão não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas no final do prazo.

Parágrafo único: As informações contidas no requerimento de inscrição de chapa e a situação funcional e de vínculo de seus respectivos integrantes serão averiguadas pela Comissão Eleitoral em consulta ao Portal de Transparência do Governo Federal e ao Departamento de Contabilidade de Macaé.

Art. 4º - A CEL homologará, conforme previsto no item 2 do Anexo I, as inscrições das chapas e divulgará, no mesmo dia, os resultados das inscrições das chapas, conforme calendário, e dando publicidade na página do MCC (<https://mccicm.uff.br/eleicoes-on-line/>).

Art. 5º - A CEL receberá conforme item 3 do Anexo I, os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art. 62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE. Os pedidos deverão ser encaminhados por *e-mail* ao presidente da CEL, robertopires@id.uff.br. A CEL divulgará, conforme item 4 do Anexo I, e dará publicidade dos resultados na página do Curso de Ciências Contábeis de Macaé – MCC (<http://mccicm.uff.br/eleicoes-on-line/>).

§ 1º– Das decisões proferidas pela CEL cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, ao Colegiado do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé.

§ 2º- Em caso de recurso de impugnação, a CEL homologará as inscrições conforme previsto

no item 4 do Anexo I.

CAPÍTULO IV

DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 6º - A campanha eleitoral transcorrerá no período previsto no item 5 do Anexo I, por meio eletrônico em redes sociais, e-mail, site(s) próprio(s) da(s) chapa(s) e materiais de divulgação que poderão ser compartilhados em aplicativos de mensagens instantâneas, como Whatsapp, Telegram ou similares, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Parágrafo único: Poderá ser agendado debate entre os candidatos que contarão com a presença obrigatória de pelo menos um membro da CEL, na modalidade “remota” que será realizado em dia e horário a ser definido pela CEL. O *link* será disponibilizado com no mínimo 2 (dois) dias de antecedência da data marcada pela CEL.

CAPÍTULO V

DA CONSULTA ELEITORAL

Art. 7º - A Consulta Eleitoral online ocorrerá, conforme previsto no item 6 do Anexo I, por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvida pela Superintendência de Tecnologia da Informação (STI), de acordo com a Resolução nº 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF. Por Decisão CUV nº 002/2021 estabelece que as eleições on-line serão realizadas através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, homologado pela STI. O tutorial “Como votar utilizando o sistema de votação eletrônica” se encontra disponível no link: <https://citsmart.uff.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>.

Parágrafo único. A Consulta Eleitoral on-line será realizada por meio do *link*: <https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/login>, conforme estabelecem as Resoluções nº 005/2020 e nº 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. O endereço de *e-mail* utilizado será o institucional cadastrado para cada eleitor(a).

Art. 8º - Compete à CEL monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria. Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral Local, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto. A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação. Durante o período da votação, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado na urna, para efeito de apuração, o último voto depositado.

Art. 9º - São eleitores:

- a) Os professores pertencentes ao quadro permanente da UFF, lotados no Departamento de Contabilidade de Macaé e no Departamento de Administração de Macaé que ministram disciplinas para o curso de Ciências Contábeis.
- b) Os alunos Curso de Ciências Contábeis de Macaé com matrícula ativa.

CAPÍTULO VI

DA APURAÇÃO

Art. 10º - A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, de forma remota, após o término do período de votação. A apuração dos votos será realizada de forma remota, a partir das 10h do dia 08 de agosto de 2025, através de evento online, acessível por meio do link: meet.google.com/aqm-fuvt-bbt.

§ 1º - O resultado da apuração será divulgado até às 18h00min do dia 08 de agosto de 2025. O link de acesso à gravação do evento de divulgação do resultado da eleição ficará disponível por 30 dias, no site do MCC, ([http://](http://mccicm.uff.br/eleicoes-on-line/) <https://mccicm.uff.br/eleicoes-on-line/>).

Art. 11º - Serão aceitos recursos relativos à apuração, pelo e-mail da presidência da CEL robertopires@id.uff.br conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE a partir das 00h00min do dia 11 de agosto de 2025 até às 15h00min do dia 12 de agosto de 2025.

Parágrafo único – O resultado do recurso interposto relativo à apuração será divulgado até às 17h00min do dia 13 de agosto de 2023.

Art. 12º - O resultado da consulta será divulgado até às 18h00 min do dia 14 de agosto 2025, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção do ICM. Local da divulgação: <http://mccicm.uff.br/eleicoes-on-line/>

Art. 13º – Do resultado da Consulta Eleitoral caberá recurso, com efeito suspensivo, para o Colegiado de Unidade do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé, devidamente fundamentado, dentro do prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas úteis, a contar da data e hora da proclamação dos resultados pela Comissão Eleitoral Local.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Local, em primeira “Instância” e em última instância pelo Colegiado da Unidade.

Art. 15º - As decisões da Comissão Eleitoral Local serão publicadas no site do MCC (<http://mccicm.uff.br/eleicoes-on-line/>).

Art. 16º - Aplicam-se, subsidiária e supletivamente, à eleição regulada por este Edital, o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da Universidade Federal Fluminense e as

prescrições do Código Eleitoral Brasileiro.

Art. 17º - As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do sistema de votação on-line que afete o acesso de eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local. A Comissão Eleitoral Local deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação online.

Macaé, 30 de junho de 2025.

ROBERTO PIRES SOARES JUNIOR

Presidente da Comissão Eleitoral Local

ANEXO I

CALENDÁRIO

Item	Evento	Data
1	Inscrição de candidaturas	14/07/2025 até 15/07/2025
2	Homologação e divulgação dos candidatos/chapas	16/07/2025
3	Período para impugnação à(s) chapa(s) inscrita(s)	17/07/2025 até 19/07/2025
4	Julgamento das impugnações e homologação da(s) chapa(s) inscrita(s)	21/07/2025
5	Campanha Eleitoral	22/07/2025 até 31/07/2025
6	Consulta Eleitoral	04/08/2025 até 07/08/2025
7	Apuração e divulgação do resultado da apuração	08/08/2025
8	Prazo para recurso	11/08/2025 até 12/08/2025
9	Julgamento do(s) recurso(s) com divulgação	13/08/2025
10	Resultado da eleição e proclamação da chapa vencedora do processo de consulta eleitoral	14/08/2025

ANEXO II

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DE MACAÉ
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA
ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DE MACAÉ

À Comissão Eleitoral Local

_____, SIAPE nº _____ e

_____, SIAPE nº _____

vêm requerer a esta Comissão Eleitoral suas inscrições no processo de consulta à Comunidade Universitária com o objetivo de identificar suas preferências à Escolha de Coordenador e vice-coordenador da Coordenação de Ciências Contábeis, respectivamente, para o quadriênio 2025 a 2029.

CANDIDATO À COORDENADOR DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DE MACAÉ

Nome Completo: _____

Nome para constar na Cédula Eleitoral: _____

CPF _____

e-mail _____

CANDIDATO A VICE-COORDENADOR DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DE MACAÉ

Nome Completo: _____

Nome para constar na Cédula Eleitoral: _____

CPF _____

e-mail _____

Requeremos a inscrição da chapa acima identificada e declaramos conhecimento dos termos do edital e demais regras aplicáveis ao presente processo de consulta.

Macaé, RJ, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato a Coordenador do MCC

Assinatura do Candidato a vice-coordenador do MCC